

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

N. 010/2014

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Vitória/ES

I. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: processo 23068.045964/2008-63

Assunto: Análise de Prestação de contas final do CONTRATO 040/2009 relativo ao projeto de ensino "Genética do Câncer de Mama: mutações do gene TP53 fator de risco para o câncer de mama" (fls. 180 a 184).

Origem de Recurso: Fíbria Celulose S/A- CONVÊNIO 003/2009 (fls.116 a 139)

Interessado: Fundação de Apoio - **FAHUCAM** Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano de Moraes. CNPJ: 03.323.506/0001-96.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 10/11/2008 a 31/12/2011

- Termo de Convênio 003/2009- 24 meses a partir da data da assinatura (10/11/2008 a 10/11/2010, DOU fls. 137 e 2º Aditivo com prorrogação até 31/12/2011 (fls. 282)
- Contrato 40/2009 - (10/05/2009 a 12/05/2011, DOU fls. 187 e aditivo com prorrogação até 31/12/2011).

Coordenador responsável: Prof. Iuri Drumond Louro

Destinatário: CONSUNI - Conselho Universitário

II- ESCOPO

A análise da prestação de contas foi realizada conforme Manual de Auditoria do Sistema CFC/ CRCs¹, e ainda considerando o que determina a Resolução 22/2010 (CONSUNI) de 21/05/2010, normas e jurisprudências emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), entre outras. Conforme CFC (2004, p. 78)², a prestação de contas é definida:

[...] o conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

A técnica utilizada para análise foi por amostragem, e contemplou os seguintes itens:

- Avaliação das informações contábeis nos aspectos quantitativos e qualitativos;
- Regularidade de Licitações e;
- Cumprimento das recomendações do TCU, CGU e Auditoria Interna (AUDIN-UFES).

Assim, com base na competência e atribuições do cargo, apresento a auditoria conclusiva da análise da prestação de contas final.

III- CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAL

Constatedei nos autos do presente processo cópias de documentos relativos à prestação de contas final apresentada em 30/03/2011 (fls. 494), reapresentada em 20/08/2012 e 11/12/2013 (fls. 911) pela FAHUCAM que serviram de base para nortear a análise contábil dos recursos financeiros recebidos pela referida Fundação de Apoio, a saber:

¹ CFC/CRCs - Conselho Federal de Contabilidade/Conselhos Regionais de Contabilidade

² CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social. 2. Ed. Brasília: CFC, 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- Planilha de realização da receita e execução da despesa compreendendo o período de execução do contrato (fls. 911).
- Planilha de detalhamento de valores das despesas por rubrica (fls. 912 a 942).
- Cópia da Portaria nº021/2012 (fls. 517) dignando o Professor Alberto Redins para responder como Diretor "Pro Tempore".
- Cópia de GRU (fls. 518) no valor em no valor em R\$ 7.104,52 (sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 08/02/2012.
- Cópia de GRU (fls. 519) no valor em no valor R\$ 3.241,00 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais) em 06/03/2012.
- Cópia de GRU (fls. 520) no valor em no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 06/03/2012.
- Cópias dos extratos bancários (fls. 525 a 558) junto ao agente bancário- Banco Caixa Econômica Federal referente à **conta bancária 0000647-8, agência 2310**, Caderneta Poupança c/corr. Monetária (período de 15/06/2009 a 08/03/2012). Extrato de Rendimento anual junto ao agente bancário- Banco Caixa Econômica Federal (fls. 521 a 524) que denotaram o valor montante em rendimentos em Caderneta de Poupança.
- Relatório final do coordenador do projeto referente aos resultados alcançados (fls. 421 a 433).

IV- PARECER CONCLUSIVO

4.1. RECEITAS REALIZADAS

O valor pactuado e recebido pela UFES no CONVÊNIO 003/2009 (fls.116 a 139) com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A - foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Contudo, conforme informações do DCF/UFES, o valor repassado pela UFES à Fundação de Apoio – FACHUCAM foi de R\$ 101.745,52 (cento e um mil, setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois centavos), via execução orçamentária e financeira – SIAFI (ordens bancárias - nº 2009OB803804; 2012OB800501e 2012OB800926. O **Quadro 1** demonstra a execução orçamentária e financeira, cujos dados corroboram com as informações do DCF/UFES, ora citado.

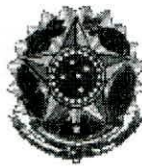
Quadro 1 - Demonstrativo dos recursos transferidos pela UFES para a FAHUCAN

EMPENHO			LIQUIDAÇÃO				PAGAMENTO				
NE	EMIÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA FISCAL/ RECIBO				Ref.	OB	DATA	SAQUE BACEN: Valor (R\$)/ C/Corrente	
			REF.	Número	EMIÇÃO	VALOR (R\$)					
2009ne900566, fls. 189	25/5/2009	79.400,00	fls.190/ 199	NF.1	26/5/2009	79.400,00	fls. 204	803804	12/6/2009	79.400,00	104/2310- 1300008647
2011ne803403, fls. 306	6/9/2011	7.104,52	fls. 303	GRU	s/vencim.						104/2310- 1300006478
			fls.409	R- 007/2012	9/2/2012	7.104,52	fls.415	800926	24/2/2012	7.104,52	
2011ne805037, fls. 385	7/12/2011	15.241,00	fls.316	R- 81/2011	16/11/2011	15.241,00	fls. 404	800501	27/1/2012	15.241,00	104/2310- 23658
Total empenhado:		101.745,52	Total Liquidado:			101.745,52	Total pago:			101.745,52	

Fonte: SIAFI ³

No montante desses recursos, constou o auferimento de rendimentos em poupança, que com base nos extratos de rendimentos- Banco Caixa Econômica Federal (fls. 521 a 523), no qual apurou-se o total em R\$ 7.104,52. Esse valor foi depositado pela

³ <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fundação de Apoio por GRU (fls. 518) no dia 08/02/2012, para vinculação à conta única da UFES, do qual houve o registro em SIAFI (fls.888). No dia 24/02/2013, o referido valor foi transferido à FAHUCAN por meio do documento 2012OB800926 (fls. 889), a crédito na conta corrente Banco Caixa 104, Agência 2310, OP: 13- 00006478 e integrou o montante de recursos que foram gerenciados no projeto.

Assim, concluiu-se, que o valor de recursos gerenciados pela Fundação de apoio conforme informações nos autos e confirmadas pelo DCF/UFES (fls. 885) foi de R\$ 101.745,22, acrescidos do valor em R\$ 354,63 (sem lastro na conta única, conforme informações da FAHUCAN, fls. 909) e totalizaram R\$ 102.100,15 correspondendo às receitas totais, e, com isso a restrição de execução de gastos no projeto.

As **Tabelas 1; 2 e 3** demonstram o montante de rendimentos de poupança auferidos com recursos do convênio 003/2009, o total de recursos gerenciados e a execução orçamentária e financeira comparativa no período de vigência do Contrato 40/2009.

Tabela 1
Demonstrativo dos rendimentos de poupança auferidos com recursos do convênio 0003/2009

COMP.	2009			2010			2011			Total Acumulado (R\$)
	Juros	correção monetária	Total	juros	correção monetária	Total	juros	correção monetária	Total	
jan	1,18	0,37	1,55	354,56	3,08	357,64	186,98	38,76	225,74	584,93
fev	-	-	-	348,56	3,31	351,87	170,89	28,31	199,20	551,07
mar	-	-	-	342,50	-	342,50	163,66	8,05	171,71	514,21
abr	-	-	-	333,67	43,24	376,91	138,51	40,00	178,51	555,42
mai	-	-	-	325,73	18,09	343,82	109,25	14,80	124,05	467,87
jun	-	-	-	300,36	25,58	325,94	101,40	29,95	131,35	457,29
jul	397,32	64,95	462,27	273,47	58,08	331,55	72,32	16,51	88,83	882,65
ago	389,93	43,34	433,27	267,26	44,38	311,64	64,97	18,04	83,01	827,92
set	381,08	-	381,08	260,96	33,16	294,12	20,77	8,04	28,81	704,01
out	383,01	5,29	388,30	254,62	31,39	286,01	13,10	3,30	16,40	690,71
nov	346,74	2,70	349,44	232,19	23,33	255,52	5,37	0,86	6,23	611,19
dez	360,55	4,77	365,32	224,59	23,52	248,11	-	-	-	613,43
Total	2.259,81	121,42	2.381,23	3.518,47	307,16	3.825,63	1.047,22	206,62	1.253,84	7.460,70
(-) Valor existente na conta bancária antes do crédito do projeto- valor descontado conforme informações (fls. 876)										(1,55)
Total:										7.459,15
ref.	fls. 521			fls. 522			fls. 523			

Fonte: extrato bancário conta 00000647-8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tabela 2
Demonstração do fluxo de receitas recebidas pela FAHUCAN

Descrição das receitas e despesas	Valor Informado pela FAHUCAN e apurado pela UFES (R\$)
(+) Receitas - Valor principal transferido pela UFES	94.641,00
(+) Receita auferida com juros (do recurso do projeto), transferido pela UFES - Conta 2310/647-8	7.104,52
(+) Receita auferida com juros (do recurso do projeto) não transferida, sem lastro na conta única.	354,63
(=) Total da receita realizada na vigência do CONTRATO 47/2009	102.100,15

Fonte: SIAFI/Planilhas de prestação de contas (fls. 911)

Tabela 3
Execução orçamentária e financeira dos recursos

RUBRICA DE GASTO		PREVISTO (fls. 185/186)	3a REORÇAM. (A)	REALIZADO (Informado pela Fundação de apoio) (B)	% Δ B/A
1.1	Outras receitas -ARACRUZ CELULOSE	120.000,00	120.000,00	94.641,00	-21%
1.2	Outras receitas (juros/rendimentos da poupança)		7.104,52	7.104,52	0%
	(-) Redução da receita		(24.222,62)		
	(+) Rendimentos sem tramitação por conta única			354,63	
	(-) Desconto por valor não realizado cf. (fls. 876)				
	Total das RECEITAS	120.000,00	102.881,90	102.100,15	-0,76%

Destaca-se que foram apresentadas várias planilhas de prestação de contas, por período, sem continuidade de saldo financeiro das rubricas (anterior e posterior) nos períodos informados, dificultando a análise final na totalidade dos gastos. O **Quadro 2** demonstra as planilhas de prestação de contas final apresentadas pela fundação de apoio, sendo considerada nesta análise, após acertos e justificadas àquelas às fls. 911 a 942.

Quadro 2 - Planilhas de prestação de contas final apresentadas pela FAHUCAN

Referência nos autos	Período informado
Fls. 424 a 463	Período de 12/05/2009 a 31/12/2009
Fls. 464 a 493	Período de 01/06/2009 a 31/12/2011
Fls. 479 a 493	Período de 01/06/2009 a 01/03/2012
Fls. 496 a 516	Período de 01/06/2009 a 01/03/2012
Fls. 911 a 942	Período de 10/11/2008 a 31/03/2012

4.2 ISS-QN- Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza

Considerando a nota fiscal 001 emitida em 26/05/2009 pela Fundação de Apoio constante nos autos, observa-se a inexistência de incidência de ISS-QN sobre os serviços faturados (conforme data de emissão). O Anexo I evidencia a execução



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

orçamentária e financeira no SIAFI pela UFES, onde constou a documentação de lastro dos recebimentos de receitas pela FAHUCAN.

Cabe lembrar deferimento favorável por solicitação da Fundação de apoio quanto à redução de alíquota para 2% (dois por cento) a vigor a partir de 24/12/2008.

Art. 26-A. Para fins de apuração e cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam as entidades constituídas na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenham como objeto a promoção e apoio à pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico de instituições públicas de ensino, sujeitas à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre o preço dos serviços prestados, observados:

I – os recursos financeiros recebidos para o desenvolvimento das atividades deverão ser exclusivamente públicos e oriundo da instituição a que se propõe apoiar;

II – os recursos financeiros recebidos de origem privada ou de outras instituições serão tributados sobre sua totalidade e com aplicação da alíquota prevista no inciso V do Art. 25 desta Lei;

III – para efeito de apuração do imposto deverá ser considerado apenas o valor referente à administração ou gerenciamento do projeto ou programa executado. (*)

(*) Artigo 26-A incluído pela Lei 7.647, de 22 de dezembro de 2008, com vigência a partir de 24 de dezembro de 2008.

Art. 20. Para fins de apuração e cobrança do imposto, ficam as entidades, sem fins lucrativos, criadas especificamente, para promover o desenvolvimento tecnológico, científico e institucional, e bem assim fomentar a difusão dos avanços tecnológicos na área de tecnologia da informação, equipamentos e sistemas, **sujeitas à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre o preço desses serviços.**

Decreto 13.314/2007 (grifo da autora)

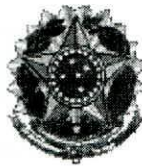
4.3 DESPESAS EXECUTADAS

Na gestão financeira do total de recursos recebidos, a Fundação de apoio executou o montante em gastos em despesas no total em R\$ 74.858,75 e retenções compreendendo DEPE (10%) e ressarcimento UFES (3%) no montante de R\$ 13.273,02, apurados conforme Resolução 24/2008.

Destaca-se que nas retenções foram considerados os valores apurados pela UFES, visto que aqueles informados na planilha de prestação de contas final (fls. 911) não foram retidos. Assim foram observados os valores devolvidos por GRU (fls. 519 e 520) ocorrido no dia 06/03/2012.

4.3.1.1 BOLSA DE PESQUISA (RUBRICA 2.1)

Observou-se na planilha de prestação de contas (fls. 911) que os gastos com pagamento de bolsa de pesquisa foi **3,67% a menor que o previsto** na última reorçamentação. Os gastos foram comprovados conforme documentos apresentados (fls. 578 a 726) em atendimento à recomendação 001 constante no Relatório contábil (fls. 563). O Quadro 3 demonstra comparativo entre a despesa prevista e executada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Quadro 3

Rub.	Discriminação do gasto	(A) Valor Previsto última reorçamentação (R\$)	(B) Valor Executado (R\$)	(C) Valor Comprovado (R\$)	% Δ B/A
2	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	47.460,00	45.718,00	45.718,00	-3,67%
2.1	Bolsa de pesquisa	47460,00	45.718,00	45.718,00	-3,67%

Destaca-se parecer da Procuradoria Federal (fls. 94) quanto a realização de pagamentos aos pesquisadores nos moldes da CAPES e do CNPq com informações da coordenação do projeto (fls. 94).

4.3.1.2 MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE (RUBRICA 3.1)

Observou-se na planilha de prestação de contas (fls. 911) que os gastos com pagamento de bolsa de pesquisa foi 6.56% a maior que a última reorçamentação solicitada no projeto. Os gastos foram comprovados conforme documentos apresentados (fls. 578 a 726) em atendimento à recomendação 001 constante no Relatório contábil (fls. 563) e recomendação 03 Relatório contábil (fls. 869). O Quadro 4 demonstra comparativo entre a despesa prevista , executada e comprovada.

Quadro 4

Rub.	Discriminação do gasto	(A) Valor Previsto- última reorçamentação (R\$)	(B) Valor Executado (R\$)	(C) Valor Comprovado (R\$)	% Δ B/A
3	PESSOA JURÍDICA				
3.1	Material de consumo	36.546,52	38.942,75	38.942,75	6,56%

4.3.1.3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (RUBRICA 3.2)

Observou-se na planilha de prestação de contas (fls. 911) que não houve gastos com aquisição de equipamentos permanentes. Nos autos do processo também não se achou nenhum indicativo de possíveis compras realizadas diretamente pela UFES.

4.3.1.4 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA (RUBRICA 3.3)

Observou-se na planilha de prestação de contas (fls. 911) que os gastos com pagamento de bolsa de pesquisa foi em 100% em relação à última reorçamentação solicitada no projeto. Os gastos foram comprovados conforme documentos apresentados (fls. 852 a 865) em atendimento à recomendação 001 constante no Relatório contábil (fls. 563). 869). O Quadro 5 demonstra comparativo entre a despesa prevista , executada e comprovada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Quadro 5

Rub.	Discriminação do gasto	(A) Valor Previsto última reorçamentação (R\$)	(B) Valor Executado (R\$)	(C) Valor Comprovado (R\$)
3	PESSOA JURÍDICA			
3.3	Outros serviços de terceiros	2.198,00	2.198,00	2.198,00

4.3.1.5 CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO - CUSTO OPERACIONAL (RUBRICA 3.4)

Inicialmente, o valor de ressarcimento de custos operacionais não foi previsto conforme informações (fls. 53). Entretanto, no decorrer do processo a Fundação de apoio solicitou à UFES o referido ressarcimento, sendo negado pelo CONSUNI por meio da DECISÃO 54/2010 (fls. 241). O valor previsto conforme constante nos autos (fls. 224/225) a ser executado era de R\$ 3.970,00.

O referido valor não foi executado conforme planilha de prestação de contas final da mesma (fls. 911).

4.3.1.6 DEVOUÇÃO DE SALDO DO PROJETO e RESSARCIMENTO UFES (RUBRICA 3.5 e RETENÇÃO- DEPE (RUBRICA 4.1)

Apurou-se conforme Resolução 24/2008, o montante de retenções no valor de R\$ 13.273,02 relativos ao DEPE (10%) e Ressarcimento (3%) sobre o valor total de recursos transferidos da UFES à Fundação de apoio já que aqueles informados na planilha de prestação de contas final (fls. 911) não foram retidos. Assim foram observados os valores devolvidos por GRU (fls. 519 e 520) ocorrido no dia 06/03/2012 no montante em R\$15.241,00. O Quadro 6 evidencia os valores apurados.

Quadro 6- Demonstração das retenções conforme Resolução 24/2008

Receitas	Previsto (R\$)	(A) Apurado (R\$)	(B) Comprovado (R\$)	Divergências (B) - (A)
(=) Receita transferida à FAHUCAN	120.000,00	94.641,00	94.641,00	-
(=) Receitas de aplicação financeira	0	7.459,15	7.459,15	-
(=) Total das Receitas	120.000,00	102.100,15	102.100,15	-
			0	-
(-) DEPE (10%)	12.000,00	10.210,02	0,00	(10.210,02)
(-) Ressarcimento (3%) UFES	3.600,00	3.063,00	0,00	(3.063,00)
(=) Total de retenções	15.600,00	13.273,02	0,00	(13.273,02)

Saldo devolvido por GRU	15.241,00
GRU(fl.519), em 06/03/2012	3.241,00
GRU(fl.520), em 06/03/2012	12.000,00

Fonte: Planilha de prestação de Contas final (fls.911)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Dessa forma, o resultado da gestão financeira ficou demonstrada conforme a **Tabela 4**.

Tabela 4
Demonstração do Resultado Financeiro – Fluxo das Operações

Descrição das receitas e despesas	Valor Informado pela Fundação de apoio (R\$)	Valor apurado pela UFES (R\$)
(+) Receitas - Valor principal transferido pela UFES	94.641,00	94.641,00
(+) Receita auferida com juros (do recurso do projeto), transferido pela UFES - Conta 2310/647-8	7.104,52	7.104,52
(+) Receita auferida com juros (do recurso do projeto), não transferida, sem lastro na conta única	354,63	354,63
(=) Total da receita realizada na vigência do CONTRATO 47/2009	102.100,15	102.100,15
(-) Despesas executadas (Planilha de Prestação de contas final, fls. 911)	(74.858,75)	(74.858,75)
(-) DEPE + RESS. UFES - VALORES APURADOS CONF. RES.24/2008 (CONSUNI) E NÃO RETIDOS	(22.345,52)	(13.273,02)
(=) Saldo a devolver (A)	4.895,88	13.968,38
(-) Valor devolvido (B) GRU (R\$3.241,00 + R\$12.000,00) fls. 519/520	15.241,00	15.241,00
(=) Diferença apontada (B) - (A)	10.345,12	1.272,62

Destaca-se que as diferenças apontadas (B) – (A) apresentadas na Tabela 4 apontam saldo do projeto pela não execução de despesas e foram devolvidos por GRU pela FAHUCAN conforme GRUs (fls. 519 e 520) em 06/03/2012.

Houve, portanto, o cumprimento dos dispositivos da Resolução 24/2008, quanto às destinações legais relativos ao DEPE (10%) e Ressarcimento (3%) UFES conforme Resolução 24/2008, Art. 11, Incisos III e IV.

- III. destinação à conta única da UFES, desvinculada do projeto, de no mínimo 3% (três por cento) do valor total das receitas arrecadadas pelo referido evento;
- IV. destinação à conta única da UFES, desvinculada do projeto, de no mínimo 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas pelo referido evento, com destaque orçamentário para o Centro proponente, para fins de manutenção, adaptação, ampliação e melhoria dos imóveis, laboratórios e equipamentos e com o objetivo de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão daquele Centro, podendo esse percentual ser, posteriormente, gerenciado pela fundação de apoio, mediante projeto e contrato específico, observando as exigências desta Resolução, em especial aquela prevista no seu Art. 9º (RESOLUÇÃO 24/2008).

V- RECOMENDAÇÕES AO CONSUNI

RECOMENDAÇÃO 01:

Considerando a presente Análise Contábil (**item 4.2.1.2 material de consumo-rubrica 3.1**), recomendo que as próximas prestações de contas da FAHUCAN sejam adequadas à Lei de Licitações Nº 8.666/93 conforme ao que preconiza os Artigos 15 §1º; Art. 26, Inciso III e Art. 43, quanto à apresentação de pesquisa de preços de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



9

mercado fim de que se tenha um preço médio referencial para nortear a licitação quanto ao preço máximo a ser pago no certame. Para que a pesquisa de preços seja comprovada, a orientação é no sentido de que sejam obtidos ao menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos.

Importa lembrar que a fase de orçamentação já pressupõe os gastos a serem realizados, sendo possível a realização de compras únicas garantindo melhor condição vantajosa para a administração pública. Destaca-se orientação do TCU, no Acórdão 980/2005- Plenário).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, inciso III, e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (Acórdão TCU 980/2005 - Plenário, do Ministro Marcos Bemquerer)”.

RECOMENDAÇÃO 02:

Recomendo ao que as próximas prestações de contas, a FAHUCAN apresente os formulários de prestação de contas final compreendendo todo o período contratual, haja vista que no decorrer desta análise observou-se a apresentação de cinco planilhas com períodos descontínuos, dificultado prejudicando a análise.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar a ciência contábil no contexto da Teoria de *Accountability* como a obrigatoriedade de dirigentes públicos prestarem contas de seus atos a um órgão de controle, ao parlamento ou à própria sociedade. Prestar contas é uma necessidade, pois esta informação pode ser relativa à comprovação dos gastos ou a forma de gestão dos recursos. Logo, o acesso à informação é uma característica essencial da prestação de contas, pois para que se possa atribuir a responsabilização aos culpados, necessita-se de informações relevantes e oportunas (CAMERON, 2004) quanto aos detalhes e a execução, utilizando a contabilidade para que sejam mostrados causas e consequências (HALE, 2008), *apud* DALTO, 2012.⁴

A relevância das informações contábeis no atendimento ao maior número de usuários, de maneira veraz e equitativa. Isso é fator condicional para atribuir: confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade (Resolução 785/1995). Conforme NBC⁵ T 1:

1.3.1 – A informação contábil deve ser, em geral e antes de tudo, veraz e equitativa, de forma a satisfazer as necessidades comuns a um grande número de diferentes usuários, não podendo privilegiar deliberadamente a nenhum deles, considerado o fato de que os interesses destes nem sempre são coincidentes.
(NBCT 1, Resolução 785/1995)

⁴ DALTO, Crisley do Carmo; NOSSA, Valcemiro; MARTINEZ, Antônio Lopo. Recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil: um estudo dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (ENANPAD), 36., 2012, Rio de Janeiro (RJ). *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.

⁵ NBC T1 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE NBC T 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nesse sentido, há necessidade de orientar à Fundação de Apoio quanto à apresentação de informações considerando os atributos emanados das Normas Brasileiras de Contabilidade, já que as estas também se aplicam às Fundações sem fins lucrativos NBCT, 10.19.1.6, para que assim, a administração possa atuar com maior celeridade na tomada de contas.

10.19.1.6 - **Aplicam-se às entidades sem finalidade de lucros** os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dada a importância ao assunto, recomenda-se o envio dos autos ao **CONSUNI para ciência e decisão quanto à aprovação da gestão financeira** do Instrumento Contratual em análise executado pela Fundação de Apoio.

É a análise presente, salvo melhor juízo.

Vitória (ES), 10 de março de 2014.

Crisley do Carmo Dalto
Contadora
DCC-PROAD-UFES
SIAPE: 2440473 CRC/ES 11858/0-2

M Sc. CRISLEY DO CARMO DALTO
CONTADORA/PROAD/DCC
MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CRC-ES 011858-02